



PREFEITURA
ITATIAIA

Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.051, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: Substituição de logradouro Público

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o nome darua Recanto do Xingu, antigamente denominada como Rua Projetada, a qual faz a ligação dos bairros Vila Flórida e Campo Alegre, interligada à estrada do Gonzaga, com extensão de 300 (trezentos) metros, assim como o final desta Rua de aproximadamente 50 (cinquenta) metros, passando, então, a denominar-se como **RUA AMARILIS**, contando, assim, com uma extensão total de 350 (trezentos e cinquenta) metros conforme anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrato em especial a Lei nº 972 de junho de 2019.

Itatiaia, 23 de dezembro de 2019.

EDUARDO GUEDES DA SILVA

Prefeito Municipal